



**CONTRATO Nº SAF - 176/2019.**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E PARA APOIO AO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, entidade de direito público interno, de personalidade jurídica própria e de natureza autárquica, com inscrição no CNPJ nº 82.636.028/0001-84, com sede na Rua João Vieira, nº 189, Bairro Santa Terezinha, Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, o Senhor **CLEVERTON JOÃO BATISTA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SANEVILLE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Jacob Eisenhuth, nº 85 - Bairro Atiradores, CEP 89.203.070, inscrita no CNPJ sob o nº 13.475.225/0001-46, neste ato representada pelo Senhor Marcos Roberto Carrer, portador do CPF nº 026.133.939-71, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 275/2019 - Pregão Presencial nº 156/2019**, têm entre si justo e contratado o que segue:

## **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo regulamenta:

1.1.1 A prorrogação, por mais **120 (cento e vinte dias)**, dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 176/2019, permanecendo em vigor do **dia 08 de março de 2021 a 06 de julho de 2021**;

1.1.2 O acréscimo às quantidades originalmente prevista, conforme a seguinte a tabela:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Aditivo (%)</b>	<b>Valor Global (R\$)</b>
01	Consultoria e assessoria em engenharia sanitária para a elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e para apoio ao processo licitatório de concessão de serviços, no Município de Gaspar/SC.	17.400,00	23	4.002,00



## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Confere-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais)**.

2.2 As demais disposições do Contrato nº 176/2019 permanecem inalteradas, consolidando e ratificando as disposições anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2019, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Gaspar, 07 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CLEVERTON JOÃO BATISTA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE  
Representante Legal da Contratante

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ROBERTO CARRER**  
Saneville Engenharia e Consultoria Ltda.  
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_